

EDITAL Nº 41/2009 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e na Lei Complementar n.º 121, de 29 de agosto de 2007, e considerando o contido no Edital n.º 14/2009 – GS/SEED, de 20/01/2009, e por se tratar de situação emergencial, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. O presente Edital, que abre as inscrições e estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando compor banco de reserva para futuras contratações de **Professor Substituto** nas disciplinas de **Educação Física e Arte**, nas séries/anos iniciais do **Ensino Fundamental**, na **Modalidade de Educação Especial**, nos termos da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, conforme quadro abaixo.

NRE	MUNICÍPIOS	DISCIPLINAS
ÁREA M. SUL	Agudos do Sul	Arte Educação Física
	Araucária	Arte Educação Física
	Campo Largo	Educação Física
	Quitandinha	Arte
	Rio Negro	Arte Educação Física
	São José dos Pinhais	Arte
	CASCADEL	Ibema
FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	Arte
	Matelândia	Arte
	Medianeira	Arte
	Missal	Arte
	São Miguel do Iguaçu	Arte
IBAITI	Conselheiro Mairinck	Arte
	Figueira	
	Guapirama	
	Ibaiti	
	Jaboti	
	Japira	
	Pinhalão	
	Siqueira Campos	
	Tomazina	

GUARAPUAVA	Candói	Educação Física	
	Foz do Jordão	Arte	
	Guarapuava	Arte	
	Reserva do Iguaçu	Arte	
		Educação Física	
Turvo	Arte		
JACAREZINHO	Andirá	Arte	
	Jacarezinho	Educação Física	
		Jundiá do Sul	Arte
		Ribeirão Claro	
JACAREZINHO	Ribeirão do Pinhal	Arte	
UMUARAMA	Alto Paraíso	Arte	
	Altonia		
	Alto Piquiri	Arte	
	Cafezal do Sul		
	Pérola		
UNIÃO DA VITÓRIA	Bituruna	Arte	
	General Carneiro	Arte	
WENCESLAU BRAZ	Arapoti	Arte	
	Sengés	Educação Física	
		Arte	
		Educação Física	

2. As inscrições serão realizadas no período de **26/03/2009** a **31/03/2009**, via Internet, pelos sites www.pr.gov.br/seed e/ou www.grhs.pr.gov.br, da Secretaria de Estado da Educação .

3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.

3.1 O candidato poderá inscrever-se em até dois municípios diferentes do mesmo Núcleo Regional da Educação e até duas disciplinas.

3.2 Ao finalizar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição correspondente a cada disciplina efetuada.

3.3 O candidato, após concluir sua inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, apresentando ao NRE de inscrição, original e cópia dos documentos relacionados no item 5 do Edital n.º 14/2009 – GS/SEED, juntamente com o(s) comprovante(s) de inscrição(ões).

3.4 A entrega dos documentos deverá ser feita até, no máximo, dia 1º de abril de 2009, às 17 horas.

3.5 Os endereços dos Núcleos Regionais da Educação encontram-se relacionados no Anexo I do Edital n.º 14/2009 – GS/SEED.

3.6 Os eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 O candidato que deixar de apresentar a documentação declarada na inscrição, será excluído do processo.

3.8 Alterações serão possíveis durante o período de inscrição, porém, após imprimir o comprovante de inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

4. Os demais procedimentos relacionados à realização do PSS de que trata este Edital, serão norteados pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 14/2009 – GS/SEED.

Secretaria de Estado da Educação, 25 de março de 2009.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor-Geral